PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.751, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2.019, aprovou o Projeto de Lei nº 011/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.194.417,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 700.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 494.417,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

Art, 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros oriundos de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 11 DE JUNHO DE 2019.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal